

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1342 de 30/07/1999

L E I N.º 5415/99
de 19 de julho de 1999

Denomina a Praça Pública situada na confluência das ruas Matias Peres, da Alegria e Francisca Maria de Jesus e paralela à Av. Andrômeda no bairro Floradas de São José de Wanderlei Freire.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

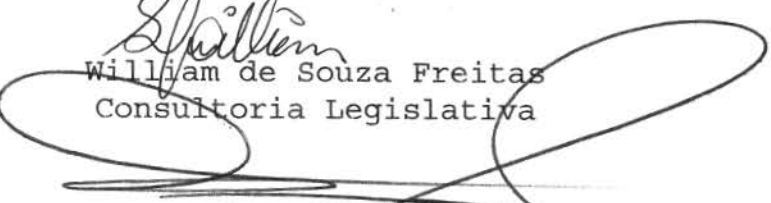
Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública do bairro Floradas de São José de Wanderlei Freire.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

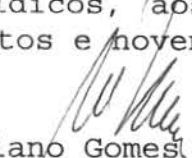
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de julho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultoria Legislativa


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei 45/99 de autoria do Vereador Aloísio Petiti)